



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 30/NOV/2017 15:29 000005960

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 052, de 21 de novembro de 2017, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.430,48, no orçamento vigente, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, totalizando R\$105.430,48 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Segundo sua mensagem, o projeto em apreço visa criar rubrica orçamentária para reforma e adequação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 22 de novembro de 2017.

Em 28 de novembro de 2017, o Prefeito Municipal convocou a instalação de sessão extraordinária para discussão e deliberação do referido projeto, em regime de urgência especial, conforme Ofício protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 000005949.

II – Análise

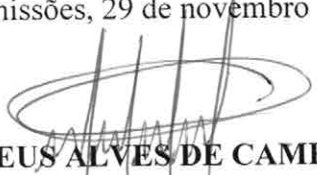
Ressalta-se que o projeto em apreço abre um crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$105.430,48 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), com recursos provenientes de excesso de arrecadação, para fins de reforma e adequação do prédio do CRAS do Município, observando as disposições dos artigos 165, §8º, e 167, III e V, da Constituição Federal de 1988; dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.491/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.498/2016 (Lei Orçamentária Anual), referente ao exercício financeiro de 2017.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 076/2017

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 30 de novembro de 2017, opinou unanimemente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 052, de 21 de novembro de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2017.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator e Presidente da Comissão



RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente



CLAIR BRONZATI
Membra

